



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, quarta-feira, 17 de agosto de 2016

Número 154

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 57.214, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Denomina os logradouros públicos que específica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº n° 2003-0.216.875-0,

DECRETA:

Art. 1º Os logradouros abaixo relacionados, designados pela Portaria nº 277/2006/SEHAB-G, identificados na Planta PDN 14-0517-16 do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, relativa à regularização fundiária do Assentamento Imperatriz Dona Amélia, nas quadras 16 e 26 do setor 159, no Distrito do Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã, ficam assim oficializados e denominados:

I - Via de Pedestre Barão de Araraquara, CODLOG 49.039-3, o logradouro assim designado e também conhecido por via sem denominação, que começa na Rua Imperatriz Dona Amélia, aproximadamente a 93 metros da confluência com a Avenida Abílio Pereira de Almeida, e termina na agora denominada Via de Pedestre Dom José de Caravelas;

II - Via de Pedestre Barão Holanda de Albuquerque, CODLOG 49.115-2, o logradouro assim designado e também conhecido por via sem denominação, que começa na Rua Imperatriz Dona Amélia, aproximadamente a 14 metros da confluência com a Avenida Abílio Pereira de Almeida, e termina a aproximadamente 12,66 metros além do seu início;

III - Via de Pedestre Dom José de Caravelas, CODLOG 49.117-9, o logradouro assim designado, formado pelas vias 13 e sem denominação, que começa na Rua Imperatriz Dona Amélia, entre as agora denominadas Vias de Pedestre Juliano Arcas e Barão de Araraquara, percorre 20 metros além dessa e termina em deflexão para a esquerda de aproximadamente 11,56 metros;

IV - Via de Pedestre Juan Plaza, CODLOG 49.113-6, o logradouro assim designado e também conhecido por via sem denominação, que começa na Rua Imperatriz Dona Amélia, a aproximadamente 14 metros da confluência com a Avenida Abílio Pereira de Almeida, e termina a aproximadamente 9 metros além do seu início;

V - Via de Pedestre Juliano Arcas, CODLOG 49.116-0, o logradouro assim designado e também conhecido por via 5, que começa na Rua Imperatriz Dona Amélia, entre as agora denominadas Vias de Pedestre Barão Holanda de Albuquerque e Dom José de Caravelas, e termina a aproximadamente 20 metros além do seu início;

VI - Via de Pedestre Lombardia, CODLOG 49.110-1, o logradouro assim designado e também conhecido por via sem denominação, que começa na Rua Cabo Severiano da Costa Sampaio, a aproximadamente 43 metros da Rua Imperatriz Dona Amélia, e termina a aproximadamente 15 metros além do seu início;

VII - Via de Pedestre Lourenço Pessegueiro, CODLOG 49.111-0, o logradouro assim designado e também conhecido por via sem denominação, que começa na agora denominada Via de Pedestre Marco Alessandri, entre a Rua Imperatriz Dona Amélia e a Avenida Abílio Pereira de Almeida, e termina na agora denominada Via de Pedestre Martinho Soré;

VIII - Via de Pedestre Marco Alessandri, CODLOG 49.040-7, o logradouro assim designado e também conhecido por via São Jorge, que começa na confluência da Rua Cabo Severiano da Costa Sampaio com a Rua Imperatriz Dona Amélia, entre as agora denominadas Vias de Pedestre Martinho Soré e Lombardia, e termina na Avenida Abílio Pereira de Almeida;

IX - Via de Pedestre Martinho Soré, CODLOG 49.112-8, o logradouro assim designado e também conhecido por via sem denominação, que começa na Rua Imperatriz Dona Amélia, entre as agora denominadas Vias de Pedestre Juan Plaza e Marco Alessandri, e termina na Avenida Abílio Pereira de Almeida.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 16 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 57.215, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Denomina os logradouros públicos que específica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº n° 2003-0.216.897-0,

DECRETA:

Art. 1º Os logradouros abaixo relacionados, designados pela Portaria nº 1062/2003/SEHAB-G, identificados na Planta PDN 01-0033-16 do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, relativa à regularização fundiária do Assen-

tamento Vivan I, na quadra 52 do setor 189, no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, ficam assim oficializados e denominados:

I - Travessa Barão José do Bonfim, CODLOG 49.038-5, o logradouro assim designado e também conhecido por via 17, que começa na agora denominada Rua Barra da Forquilha, e termina na Rua Aquibí;

II - Travessa Visconde de Proença Vieira, CODLOG 49.042-3, o logradouro assim designado e também conhecido por rua sem denominação, que começa na Rua Lagoas de Camacho, e termina na agora denominada Travessa Barão José do Bonfim.

Art. 2º Fica denominado Rua Barra da Forquilha, CODLOG 79.069-9, o logradouro assim designado pela Portaria nº 261/1978/SF-G e também conhecido por Rua 23, que começa na Rua Lagoas de Camacho, nas quadras 52 e 99 do setor 189, e termina na Rua Jacintho Pereira, nas quadras 79 e 99 do setor 189, no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de agosto de 2016, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 57.216, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Denomina os logradouros públicos que específica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº n° 2003-0.216.889-0,

DECRETA:

Art. 1º Os logradouros abaixo relacionados, designados pela Portaria nº 622/2004/SEHAB-G, identificados na Planta PDN 02-0074-16 do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, relativa à regularização fundiária do Assentamento Matimpererê, na quadra M004 do setor 191, no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia, ficam assim oficializados e denominados:

I - Via de Pedestre José Joaquim Virues, CODLOG 49.078-4, o logradouro assim designado e também conhecido por via 1, que começa na Rua Firminópolis e termina a aproximadamente 27 metros além da agora denominada Via de Pedestre Juan de Santiago;

II - Via de Pedestre Juan de Santiago, CODLOG 49.079-2, o logradouro assim designado e também conhecido por via 2, que começa na agora denominada Via de Pedestre José Joaquim Virues e termina na Rua Firminópolis;

III - Via de Pedestre Lorenzo Parodi, CODLOG 49.080-6, o logradouro assim designado e também conhecido por via 3, que começa na agora denominada Via de Pedestre José Joaquim Virues e termina a aproximadamente 41 metros além do seu início;

IV - Via de Pedestre Ludovico Balbi, CODLOG 49.081-4, o logradouro assim designado e também conhecido por via 4, que começa na Rua Firminópolis e termina a aproximadamente 20 metros além do seu início;

V - Via de Pedestre Manuel Avilez, CODLOG 49.082-2, o logradouro assim designado e também conhecido por via 5, que começa na Rua Itatiba do Sul e termina a aproximadamente 13 metros além do seu início;

VI - Via de Pedestre Maria de Alanie, CADLOG 49.083-0, o logradouro assim designado e também conhecido por via 6, que começa na Rua Firminópolis e termina a aproximadamente 13 metros além do seu início.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 16 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 57.217, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Transfere cargo de provimento em comissão do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para a Secretaria do Governo Municipal.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para a Secretaria do Governo Municipal, 1 (um) cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-9, de livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Gestão

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 57.218, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a denominação de centro municipal de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o relevante trabalho desenvolvido pela Professora Leila Gallacci Metzker em prol do ensino municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil Professora Leila Gallacci Metzker o Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Jaqueline, criado pelo Decreto nº 56.401, de 9 de setembro de 2015, vinculado à Diretoria Regional de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

NADIA CAMPEÃO, Secretária Municipal de Educação

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 57.219, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a denominação de Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos - CIEJA.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a significativa atuação do homenageado na área da educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos Professor Francisco Hernani Alverne Facundo Leite o Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos criado pelo Decreto nº 36.667, de 27 de dezembro de 1996, vinculado à Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

NADIA CAMPEÃO, Secretária Municipal de Educação

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 57.220, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Declara de interesse social, para desapropriação pela COHAB/SP, imóvel particular situado no Distrito do Belém, necessário à implantação de programa habitacional.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB/SP, o imóvel particular situado no Distrito do Belém, necessário à implantação de programa habitacional, contido na área de 1.421,69m² (mil quatrocentos e vinte e um metros e sessenta e nove decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, indicado na planta P-33.101-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 42 do processo administrativo nº 2016-0.128.944-4.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 57.221, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Denomina o logradouro público que específica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2013-0.338.672-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Travessa José Feliciano Ferreira, CODLOG 32.515-5, o logradouro com início na altura do número 181 da Rua Doutor Alcides de Campos e término a aproximadamente 36 (trinta e seis metros) além do seu início, em balão de retorno (setor 91 da quadra 129), situado no Distrito de Jabaquara, Subprefeitura de Jabaquara.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 16 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 57.222, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.123.457-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada INSTITUTO CANTO DE LUZ, CNPJ nº 04.277.544/0001-56, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 57.223, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2000-0.145.138-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DITOSO, CNPJ nº 59.947.465/0001-05, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 57.224, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.665.806,80 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e da Subprefeitura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.665.806,80 (um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e seis reais e oitenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.16.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297.629,87
16.16.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.361,81
16.18.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
16.18.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.933,44
16.20.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	